



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer 12 /2023

Assunto:

Projeto de lei nº 007/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe Sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Jericó para o ano de 2024 e dá Outras Providências.

RELATÓRIO

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jericó, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

Em observância a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Lei descreve-se de forma constitucional, legal ou jurídico, gramatical e lógico, e atende aos pressupostos legais.

Diante do exposto, **OPINO**, pela aprovação do Projeto de lei nº 007/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe Sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município e que tem como objetivo apontar as prioridades do governo municipal para o ano de 2024.

VOTO

Voto, pela aprovação do Projeto de lei nº007/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe Sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Jericó.

Jericó PB, em 19 de maio de 2023.



Joilton Alves Monteiro
Relator